

COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 37/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63166.010377/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresa para fornecimento e reposição da porta de vidro temperado tipo "blindex" de box é necessária para atender as boas condições sanitárias do banheiro utilizado pela Seção de Mergulho do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE), após a degradação da porta que antes havia no compartimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUBSEÇÃO DE MERGULHO	Erick Felipe França de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo a execução do objeto é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme a necessidade do Órgão, nos seguintes horários e endereço:

Horário: de 08:00hs às 12:00hs e 13:15hs às 16:00hs;

Endereço: **Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE)**, rua Sílvio Pélico s/nº, Alecrim, Natal–RN, CEP 59.040-150.

4.2. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento e instalação de vidro temperado e fornecer um objeto que atenda à necessidade. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos deste processo licitatório, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3. A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam os serviços a serem contratados, conforme a sua natureza, no que concerne à destinação dos resíduos e outras obrigações;

4.4. A contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.5. A contratada deve comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecedem a data marcada para a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. A contratada deve manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. A contratada não deve transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.8. A contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; e

4.9. Demais requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado realizado pela Organização Militar considerou as seguintes soluções para identificara existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração:

- a) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades; e
- b) contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, devido ao valor da contratação.

5.2. Diante do exposto, considerou-se que a solução que melhor atende a necessidade do setor requisitante é a contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, devido à celeridade e economicidade a ser obtida no processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a necessidade apresentada, a solução encontrada é a contratação de empresa especializada a fim de realizar o fornecimento e a reposição da porta de vidro temperado tipo "blindex".

6.2. O fornecimento e a instalação da porta de vidro deverá incluir todos os custos, tais como disponibilização de equipamentos, insumos, ferramentas, despesas de transportes, alimentação e diária dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas administrativas, seguros, lucro, bem como outros custos decorrentes ou que sejam devidos em razão da presente contratação, não cabendo à Organização Militar, quaisquer custos adicionais.

6.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade especificada nos documentos deste Processo Licitatório, são pertinentes e baseadas nas medidas do compartimento deste Comando de Força.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 600,00

8.1 Conforme Instrução Normativa nº 5/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão será dada preferência para pesquisa de preços no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos concluídos nos 180 dias anteriores. Não sendo possível a obtenção de preços conforme esses critérios, será realizada pesquisa com mídia especializada e fornecedores, de modo que serão coletados no mínimo 3 preços e será utilizada a média como metodologia para obtenção do preço de referência. Outrossim, será utilizado o menor preço unitário entre os valores obtidos, como forma de realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá a necessidade de aquisições parceladas e frequentes pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada aos planos de governança desta Instituição, tendo como base o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Esperam-se resultados benéficos com a contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de vidro temperado, como, por exemplo, melhora nas condições sanitárias para os militares que utilizam o banheiro da Subseção de Mergulho deste Comando de Grupamento, além do aumento do bem-estar coletivo pela melhoria estrutural do compartimento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os princípios do Desenvolvimento Nacional Sustentável, em suas três dimensões principais: econômica, social e ambiental, os quais devem ser observados pela Administração Pública na condução dos processos licitatórios, sendo necessário envidar esforços para mitigar ou minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14.2. As proponentes deverão observar e cumprir legislação ambiental pertinente ao descarte de resíduos do objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável, visto que a contratação do serviço têm amparo legal na Lei Nº 14.133, normas para licitações e contratos da Administração Pública, as dimensões do serviço a contratar estão coerentes com as demandas previstas, a necessidade da contratação foi clara e adequadamente justificada e a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado local e nacional em atender à necessidade apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICK FELIPE FRANCA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

ALAN JOSE DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 14:18:37.